

Projeto de Lei nº. 059/2001
Autoria: PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.318/2.001

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.276/2.001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, JAIME MARQUES GONÇALVES no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.276/2.001, passará a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º - Os Agentes Tributários de que trata o Art. Anterior, deverá ter o 2º grau de escolaridade completo”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, em 21 de Agosto de 2001.

JAIME MARQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal